

Declaro m: 20/56
José Antônio Paes, Vice Prefeito em exercício de Penha de São Paulo, suscitado os atchamados que
foram expedidos por lei
secreta.

Art. 1º) Ficam obrigados, todos os proprietários de terrenos devolutos, situados na
zona urbana, a procederem a limpeza dos mesmos até o dia 31 de maio de 1956.

Art. 2º) Os terrenos não limpos até aquela data, serão arrecadados por ordem da Prefeitura,
e cobrados com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre os despesas.

Art. 3º) Esta ordem entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Penha de São Paulo, 29 de abril de 1956

Secretaria,
José Antônio Paes
Vice Prefeito em exercício